

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SERRA NOVA
EMPREENHIMENTOS S/A, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CNPJ (MF) 30.787.043/0001-20
JUCEPE NIRE 26.3.0002547-7

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10:00 horas, na sede social, situada na Rua Tabira, 275, Sala C, Recife – Boa Vista, CEP: 50.050-330, Estado de Pernambuco, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, a única acionista desta sociedade, detentora da totalidade das ações representativas de seu capital social, sem exceção, conforme pode ser verificado de suas assinaturas no livro de presenças. De acordo com a lei e os estatutos, por aclamação unânime, foi escolhido o Diretor, ILVO MONTEIRO SOARES DE MEIRELLES, para presidir os trabalhos, o qual, após aceitar e assumir o encargo, convidou para sua Secretária, a Diretora MARIA CAROLINA BEZERRA DE MEIRELLES, que também aceitou e assumiu o encargo. Composta assim a mesa e tendo verificado o cumprimento de todos os pressupostos legais e estatutários, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária informando que foi dispensada a formalidade de sua convocação por anúncios publicados na imprensa, pelo fato de ter comparecido e estar presente, a detentora de todas as ações de emissão da Sociedade, sem exceção, conforme previsto no parágrafo 4º, Art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Prosseguindo, o Presidente deu andamento aos trabalhos, tendo sido as seguintes as ocorrências e deliberações verificadas: **I) Ocorrências e deliberações da AGO:** Com a palavra, o Presidente informou que a AGO tinha como ordem do dia deliberar sobre as matérias de que trata o Artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 relativo aos exercícios sociais findos em 31.12.2020 e 31.12.2021. **a) Pressupostos exigidos por lei: a.1.)** Com a palavra, o Presidente disse que, estando reunidos na Assembleia, todos os acionistas sem exceção, foi considerada sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei Nº 6.404 de 15.12.1976, conforme o expressamente permitido no § 4º - primeira parte, desse mesmo Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976; **a.2.):** Continuando, o Presidente disse que o relatório da administração, as demonstrações financeiras e tudo o mais estabelecido pela Lei, relativos aos exercícios sociais findos em 31.12.2020 e 31.12.2021, deixaram de ser publicados em conformidade com o Art. 294, II, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, devendo cópias das mesmas serem arquivadas na JUCEPE juntamente com a via da ata desta assembleia; **a.3.):** Também, foi ressaltado que estavam presentes os Administradores da Sociedade, satisfazendo assim a exigência do Artigo 134, §1º da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. **b) Parecer do Conselho Fiscal – Dispensa:** Foi também assinalado que, de acordo com o que permite a Lei e os Estatutos Sociais atualmente em vigor, a Sociedade não teve e nem tem o seu Conselho Fiscal funcionando, razão porque todos os documentos acima referidos independem de qualquer manifestação daquele órgão; **c) Aprovação das Contas, Demonstrações Financeiras e demais Documentos Relativos aos Exercício Sociais encerrados em 31.12.2020 e 31.12.2021: c.1.)** Após ter tomado as contas dos administradores, examinado e discutido as demonstrações financeiras e demais documentos acima já aludidos, todos eles referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2020 e 31.12.2021, a Assembleia, em votação unânime, decidiu aprová-los integralmente e sem quaisquer ressalvas; **d) Resultado dos exercícios:** Tendo em vista que a companhia se manteve inativa nos exercícios sociais findos em 31.12.2020 e 31.12.2021, o Sr. Presidente informou aos presentes que não há dividendos a pagar. **e) Remuneração dos Administradores:** Também ficou deliberado pela



unanimidade dos presentes, manter inalterada a remuneração atualmente vigente para cada um dos membros da Diretoria. **f) Conselho Fiscal – não funcionamento:** Em seguida, por todos os acionistas, ficou unanimemente deliberado que o Conselho Fiscal da sociedade continuará sem funcionamento permanente, razão porque ficou dispensada a eleição de pessoas para preenchê-lo. Aprovado e confirmado unanimemente tudo isso, tal como dito na presente, e, como nada mais houve a tratar, e, como ninguém quis fazer uso da palavra, foi esta sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, livro de nº 01 de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade, registrado na JUCEPE em 17 de Setembro de 2018, sob o nº 18/185400-7, da forma prevista na lei. Reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida e, aprovada, vai assinada por todos os presentes, dela se tirando cópias autênticas e do mesmo teor integral, as quais terão as destinações legais. Recife – PE, 10 de novembro de 2022. Ass) Ilvo Monteiro Soares de Meirelles – Presidente; Maria Carolina Bezerra de Meirelles – Secretária; Usina União e Indústria S/A – titular da totalidade das ações do capital social.

Confere com o original.


 ILVO MONTEIRO SOARES DE MEIRELLES
 Diretor




 MARIA CAROLINA BEZERRA DE MEIRELLES
 Secretária



Maria Carolina Bezerra de Meirelles
 Secretária


 ILVO MONTEIRO SOARES DE MEIRELLES
 Usina União e Indústria S/A
 Titular da totalidade das ações do capital social



